

JUSTIÇA RESTAURATIVA: INTERLOCUÇÕES À LUZ DA PSICANÁLISE E DOS ESTUDOS UTÓPICOS

Léo Karam Tietboehl

Professor orientador: Dr. Edson Luiz André de Sousa

CRIME, SINTOMA E A PRISÃO COMO TRAUMA

Através da análise de documentos referentes a um caso jurídico do século XIX (Eu, Pierre Rivière... - organizado por Michel Foucault) e de obras literárias, a pesquisa se propõe a problematizar o **trauma provocado pelo encarceramento**, contraponto este à lógica do **crime como um sintoma social**. Ainda, pensaram-se os processos de **produção da imagem de um criminoso**. Sob um viés criminológico, analisamos as obras “Crime e Castigo”, “Os Irmãos Karamázov” e “Memórias da Casa dos Mortos”, da autoria de Fiódor Dostoiévski, e “Memórias do Cárcere”, de Graciliano Ramos.

MEDO, FETICHE, ANGÚSTIA

Coloca-se o paralelo entre o crime e uma **experiência**, como Walter Benjamin a põe, traumática, irreprodutível e dialética. Para pensar a produção da imagem de um criminoso, recorreremos aos conceitos de **fobia** e de **fetichismo**. Estas são, de acordo com a psicanálise, tentativas de se **objetivar a angústia**: criam-se anteparos da realidade pelas figuras ou de monstros ou de coitados que, pela lógica de uma gênese individual do crime, sanam a necessidade de se pensar em uma implicação.

JUSTIÇA RESTAURATIVA

Dentre as estratégias que buscam subverter essa lógica da separação, podem-se pensar alguns métodos restaurativos. O *Handbook on Restorative Justice Programmes* define a **Justiça Restaurativa** como um processo em que a vítima, o infrator e, quando apropriado, quaisquer outros indivíduos ou membros de comunidades afetados por um crime **participam juntos e ativamente** na resolução dos problemas advindos de tal, geralmente com a ajuda de um facilitador. Ao invés do estabelecimento vertical do que é justo por regra e do que foge a isso, raciocínio que aliena infratores e vítimas como indivíduos, o processo preza por uma **horizontalidade dos diretamente envolvidos**. Esse se caracteriza, dessa forma, não como um sistema centrado num método já estático e definido. Assim, **permeabilizam-se as relações entre uma vítima e um infrator** que, através de um **processo compartilhado de elaboração**, buscam estabelecer **algo construtivo a partir desse encontro**.

UM VIÉS UTÓPICO

Pensa-se a Justiça Restaurativa em diferentes lugares do mundo. **Na cidade de Porto Alegre**, os métodos voltam-se principalmente à população juvenil e tomam ainda um caráter experimental. Alguns impasses são evidenciados em relação às questões que surgem da relação, por exemplo, com o tráfico de drogas e com a ação policial. As práticas restaurativas não se caracterizam como resposta definitiva à realidade criminológica brasileira, mas **indicam algumas pistas** nesse sentido. **Além de contrariar uma lógica punitiva e judicializante do aprisionamento, propõe-se uma perspectiva de acordo entre as partes no momento presente, voltada para o futuro**. Pensam-se as consequências de um crime não como acabadas em si, mas, **coerente com os princípios das utopias iconoclastas**, como algo que se dá num processo de construção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAMBEN, Giorgio (1995). *Homo sacer I. O poder soberano e a vida nua*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: ed. UFMG, 2002;
- AGAMBEN, Giorgio (2003). *Estado de Exceção*. Trad. Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo, 2004;
- BENJAMIN, Walter (1933). *Experiência e Pobreza*. In: *Obras escolhidas*. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 114-119;
- BLOCH, Ernst (1959). *O Princípio Esperança*. Rio de Janeiro: EdUERJ: Contraponto, 2005;
- COSTA, Ana Maria Medeiros da (1998). *A Ficção de si mesmo: interpretação e ato em psicanálise*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 1998;
- DEBORD, Guy (1992). *A Sociedade do Espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997;
- DOSTOIÉVSKI, Fiódor (1964). *Crime e Castigo*. 1ª Edição. São Paulo: L&PM, 2007;
- DOSTOIÉVSKI, Fiódor (1880). *Os Irmãos Karamázov*. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Ed. 34, 2008;
- DOSTOIÉVSKI, Fiódor (1862). *Memórias da Casa dos Mortos*. Porto Alegre: L&PM, 2011;
- FOUCAULT, Michel (Coord.) (1977). *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão: um caso de parricídio do século XIX*. Trad. Denise Lezan de Almeida. Rio de Janeiro: Graal, 1977;
- FREUD, Sigmund (1913). *Totem e Tabu*. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Vol. XIII. Rio de Janeiro: Imago, 2006;
- JACOBY, Russell (2007). *Imagem Imperfeita: Pensamento Utópico para um Época Antiutópica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007;
- LACAN, Jacques (1956-1957). *O seminário, Livro 4: A Relação de Objeto*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.
- RAMOS, Graciliano. *Memórias do Cárcere*. 29ª Edição. São Paulo: Record, 1994;
- RAUTER, Cristina (2003). *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003;
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. *Handbook on Restorative Justice Programmes*. New York: United Nations, 2006

*Estou me
esforçando para
classificar em
categorias
todos os do nosso
presídio;
mas isso será
possível?*

Fiódor Dostoiévski

A SEPARAÇÃO

Através de um processo de normalização, determina-se uma cisão entre o um **bando** (que está **dentro** da norma) e algo que fica **de fora**: o **tabu**. Utilizou-se do conceito de **Homo Sacer**, analisado por Giorgio Agamben, para pensar os **processos de anulamento e individualização do sujeito que decorrem dessa cisão**. A partir das reflexões sobre o **Estado de Exceção** e a **Sociedade do Espetáculo**, colocamos a estratégia prisional de exclusão como ilusória, buscando denunciar o quanto uma **separação implica em uma relação intrínseca das partes**.